



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.282 DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 20.608.0072.1166 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA  
 3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - 910 ..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.  
 3.4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 933 ..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.283 DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 354.948,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes ações e programa no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.576, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 e na Lei Municipal nº 6.093, de 11 de outubro de 2023, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024:

09-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Programa: 0075-Assistência Financeira e material aos pequenos agricultores

Ação: 2064 – Diversificação das Atividades Agropecuárias e de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente.

Meta: atender benefícios da Lei Municipal nº 6.149 de 20/12/2023, do programa de diversificação das atividades agropecuárias e de preservação e recuperação do meio ambiente no município de Teutônia.

Valor: 22.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 354.948,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.608.0072.1166 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – 945 ..... R\$ 317.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.608.0075.2064 – DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 944 ..... R\$ 22.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOC. – 1276 ..... R\$ 15.948,40

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 354.948,40



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.608.0075.2156 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE POCILGAS

3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 930 ..... R\$ 22.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PJ – 1286 ..... R\$ 15.948,40

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1228 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – MAURICIO MARCON - AGRICULTURA – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO ..... R\$ 317.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 354.948,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.284 DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 15.452.0064.2007 – COLETA SELETIVA DO LIXO  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 990 ..... R\$ 250.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 18.541.0063.2076 – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 931 ..... R\$ 210.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 460.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 14.01. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.  
 3.9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONT. E RESERVA DO RPPS - 9999 ..... R\$ 460.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.285 DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0108.2107 – APOIO A REDE HOSPITALAR  
 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 691 ..... R\$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4501 CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ..... R\$ 300.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.286 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras de pavimentação de ruas no Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Será cobrada Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução pelo Poder Executivo Municipal, de obras de pavimentação com blocos de concreto intertravados (PAVs), na seguinte rua do Município de Teutônia/RS:

I. Rua Germano Brönstrup, Bairro Boa Vista, Teutônia/RS, trecho entre a Rua Lothar de La Rue e a Rua Heinrich Von Muhlen e 35 metros a partir da Rua Heinrich Von Muhlen, com 242,70 metros por 10 metros, totalizando uma área de 2.426,85m<sup>2</sup>.

Art. 2.º A Contribuição de Melhoria, referente à rua mencionada no art. 1.º da presente Lei, será cobrada observados os seguintes critérios:

I – serão considerados os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pela execução das obras os especificado em edital;

II - o valor da contribuição de melhoria terá como limite o custo da execução da obra e, como limite individual, 100% (cem por cento) do acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

III - desconto sobre a valorização imobiliária de 65% (sessenta e cinco por cento) para os munícipes beneficiados que ganham até 5 salários mínimos de renda familiar e de 40% (quarenta por cento) para os que tenham renda familiar superior a 5 salários mínimos;

IV - desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor já com a aplicação do desconto previsto no inciso III deste artigo para os munícipes que optarem em realizar o pagamento à vista;

V - possibilidade de parcelamento do valor em até 60 (sessenta) vezes para aqueles que não optarem pelo pagamento à vista, com parcela mínima de duas UPFs.

Art. 3.º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria a Administração Municipal publicará edital, prévio ou concomitante, à execução da obra contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidas;

II – memorial descritivo do projeto da rua a ser pavimentada;

III – orçamento total ou parcial do custo da obra;

IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo.

Art. 4.º Após a conclusão da obra, será publicado o demonstrativo do custo final, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação, prazos, formas de pagamento e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 5.005, de 11 de junho de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.287 DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 13.392.0054.2186 – FOMENTO A CULTURA.  
 3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1135..... R\$ 204.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R\$ 204.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 13.392.0054.2186 – FOMENTO A CULTURA.  
 3.3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS – 1197 ..... R\$ 204.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 204.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI N.º 6.288 DE 11 DE JULHO DE 2024

Denomina rua no Bairro Alesgut, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir José Griebeler e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Gilberto Luís Brixner” a atual Rua Sete, no Bairro Alesgut, na cidade de Teutônia.

Art. 2º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### LEI N.º 6.289 DE 11 DE JULHO DE 2024

Denomina rua no Bairro Canabarro, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Cristiano Vogel e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Orlando Kuniberto Krabbe” a atual Rua 214 (duzentos e quatorze), no Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia.

Art. 2º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI N.º 6.290 DE 11 DE JULHO DE 2024

Denomina rua no Bairro Canabarro, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Vitor Ernesto Krabbe e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Darci Vogel” a atual Rua 194 (cento e noventa e quatro), no Bairro Canabarro, na cidade de Teutônia.

Art. 2º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.429 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.282, de 11 de julho de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 20.608.0072.1166 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA  
 3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - 910 ..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.  
 3.4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 933 ..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.430 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 354.948,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 354.948,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.608.0072.1166 – AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – 945 .....	R\$ 317.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.608.0075.2064 – DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 944 .....	R\$ 22.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOC. – 1276 .....	R\$ 15.948,40
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....	R\$ 354.948,40

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.608.0075.2156 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 930 .....	R\$ 22.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PJ – 1286 ..... R\$ 15.948,40

### II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1228 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO –  
MAURICIO MARCON - AGRICULTURA – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA  
UNIÃO ..... R\$  
317.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 354.948,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.431 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.284, de 11 de julho de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 15.452.0064.2007 – COLETA SELETIVA DO LIXO  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 990 ..... R\$ 250.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 18.541.0063.2076 – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 931 ..... R\$ 210.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 460.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 14.01. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.  
 3.9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONT. E RESERVA DO RPPS - 9999 ..... R\$ 460.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.432 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.285, de 11 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0108.2107 – APOIO A REDE HOSPITALAR  
 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 691 ..... R\$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4501 CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA ALTA  
 COMPLEX. AMBUL. – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO  
 SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES  
 E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ..... R\$ 300.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2024

Edição Nº: 132

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**DECRETO Nº 3.433 DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.284, de 11 de julho de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 13.392.0054.2186 – FOMENTO A CULTURA.  
 3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1135..... R\$ 204.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R\$ 204.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
 13.392.0054.2186 – FOMENTO A CULTURA.  
 3.3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS – 1197 ..... R\$ 204.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 204.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 11 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450